



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 FMS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE, OBJETIVANDO O QUE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.382.690/0001-07 com sede na Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP: 49120-000 Itaporanga D'Ajuda/SE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **JARDEL MARTINS DE VASCONCELOS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.085.883/0001-54, com sede na Av. Cardeal da Silva, nº 1284, Ed. Spazio Cardinale, Federação, Salvador – Bahia, CEP 40.23-305, e-mail salusvita@institutosalusvita.com.br, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o Sr. **RAFAEL DE JESUS SANTOS**, inscrito CPF nº. XXX.196.195-XX, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal de nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações e cláusula sexta do termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente aditivo a:

2.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao seu término, com início em 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula sexta do Termo de Colaboração Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E
DA PRORROGAÇÃO.**



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, vigorará por 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01/06/2024 e o Término em 01/06/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por indicação da comissão de avaliação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03001	2087	33903900	15001002/16000000
	2019		
	2022		
	2075		

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 10.455.091,20 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos), com o valor mensal de R\$ 871.257,60 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 29 de maio de 2024.

JARDEL MARTINS DE VASCONCELOS

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rafael de Jesus Santos

RAFAEL DE JESUS SANTOS

INSTITUTO SALUS VITA GESTÃO EM SAÚDE

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____